



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

FORO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

2ª VARA

AVENIDA 9 DE JULHO, Nº 90, Espírito Santo do Pinhal-SP - CEP 13990-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1500158-57.2022.8.26.0180
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Dívida Ativa nº: 6042018, 6412019, 6592020
 Exequente: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
 Executado: Espolio de Jose Porreca
 CPF: 032.301.358-90
 Valor da Ação: R\$ 4.637,73 - Data do Valor da Ação: 03/02/2022
 Valor do Débito: R\$ 4.637,73 - Atualizado até: 24/01/2022
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 180.2023/003945-9

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

ESPOLIO DE JOSE PORRECA, CPF 032.301.358-90, Rua Quintino Bocaiuva, 254, 38, Vila Niquinha, CEP 13990-000, Espírito Santo do Pinhal - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Espírito Santo do Pinhal, Dr(a). JULIANA MARIA FINATI,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do imóvel objeto da execução, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [o3bnss] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Espírito Santo do Pinhal, 12 de maio de 2023. Luciana De Oliveira Garcia, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Margarete B. G. da Silva

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

FORO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

2ª VARA

Avenida 9 de julho, nº 90, Centro - CEP 13990-000, Fone: ., Espirito Santo do Pinhal-SP - E-mail: pinhal2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500158-57.2022.8.26.0180**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**
 Executado: **Espolio de Jose Porreca**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Anderson Leal Lopes (24780)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 180.2023/003945-9 dirigi-me ao endereço retro e sendo ali, após as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA ordenada, conforme auto em anexo, e após INTIMEI ESPÓLIO DE JOSÉ PORRECA na pessoa de MARGARETE PORRECA GOMES DA SILVA de todo conteúdo do mandado que lhe li, tendo este(a) após ouvir sua leitura, declarado que estava conhecedor(a) de tudo, apondo sua nota de ciência, aceitando contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé. Espirito Santo do Pinhal, 21 de junho de 2023.

Número de Cotas: 01
 GUIA 8918 R\$102,78



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de JUNHO do ano de 2023, nesta Comarca de Espírito Santo do Pinhal, SP, compareci, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº 3945-9, expedido pela Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara e respectivo Cartório, autos de EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 1500158 - 57.2022.8.26.0180, a requerimento de MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL em face de ESPÓLIO DE JOSÉ PORRECA

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos:

PENHORA DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA
QUINTINO BOCAIUA, 254, VILA NIQUINHA,
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, COM ÁREA
DE TERRENO DE 328,00 M² E ÁREA
CONSTRUÍDA DE 219,16 M², MELHOR
IDENTIFICADA NA FICHA DE CADASTRO
IMOBILIÁRIO DA AUTORA DE N° 250700,
AVALIADO EM R\$ 750.000,00 (SETE-
CENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Em seguida, depositei o(s) bem (bens) acima em mãos de MARGARETE PORRECA G. SILVA, RG/CPF _____, endereço R. QUINTINO BOCAIUA, 254.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça

Margarite P. G. de Salim
Depositário